

CONTRATO Nº 053/2025/PMPF
PROC. ADM. Nº 052/2025
ADESAO 019/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL ATRÁVES DA FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA SAYMONN C
BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MA, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL sediada na Pça. Presidente Médici, Centro, Passagem Franca - MA, CNPJ Nº 15.536.863/0001-55, neste ato representada por seu secretário municipal de assistência social o Sr. **MARTHA PORTO ASSUNÇÃO COUTO**, RG nº 160147930- SSP/MA, CPF nº 497.073.293-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **SAYMONN C BRASIL LTDA**, CNPJ 16.836.117/0001-40, estabelecida sediada na Avenida Presidente Médici Nº 8965, Centro, Cidade de São João dos Patos - MA, CEP: 65.665-000, representada pelo **SR. SAYMONN COELHO BRASIL**, brasileiro(e), inscrita no CPF N 020.498.283-90, denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade ADESAO nº 019/2025/PMPF e do Processo Administrativo nº 052/2025, com fundamento da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato temo como objeto contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de peças e acessórios diversos, pneus e baterias para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Passagem Franca-Ma

Discriminação do objeto

PLANILHA EM ANEXO

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é R\$:48.699,00 (**Quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais**)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

 **PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000**



CNPJ: 10.438.570/0001-11



PREFEITURA DE
**PASSAGEM
FRANCA**
O POVO PEDIU. A MUDANÇA CHEGOU.

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 PODER EXECUTIVO

02 18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

021800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR

08 244 0003 2028 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDOP MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Recursos Próprios do Município

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. 4.1. O pagamento será feito pela Secretaria Municipal responsável, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Secretaria a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N – CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11

Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido programa;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A CONTRATADA só deverá executar os serviços referidos no presente Termo de Referência, cujo prazo de execução coincidirá com o de vigência do contrato.

7.2. As condições de entrega e recebimento do serviço são aquelas previstas no Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Lei Municipal.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



- 1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a Contratada que:
 - 1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 1.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 1.1.3. fraudar na execução do contrato;
 - 1.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 1.1.5. cometer fraude fiscal;
 - 1.1.6. não manter a proposta.
- 1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 1.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 1.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
 - 1.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 1.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 1.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 1.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Passagem Franca/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMPF/MA pelo prazo de até cinco anos;
 - 1.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 1.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei 14.133/2021, a Contratada que:



1.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021.

1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMPF/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 14.133 de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:





PREFEITURA DE
**PASSAGEM
FRANCA**
O POVO PEDIU. A MUDANÇA CHEGOU.

- 12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

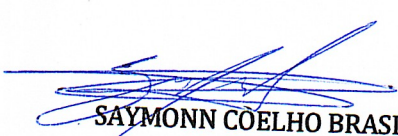
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Passagem Franca/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Passagem Franca - MA, 04 de abril 2025.


MARTHA PORTO ASSUNÇÃO COUTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ Nº 15.536.863/0001-55
CONTRATANTE


SAYMONN COELHO BRASIL
CPF nº 020.498.283-90
CONTRATADA

ENEX



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11



ÍTEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	UNID	QTD	VAL. UNIT.	V. TOTAL
390	ALTERNADOR SPIN	BOSCH	UN	1	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
391	AMORT DIANTEIRO SPIN	NAKATA	UN	2	R\$ 466,00	R\$ 932,00
392	AMORT TAMPA TRASEIRO SPIN	NAKATA	UN	2	R\$ 292,00	R\$ 584,00
393	BANDEJA SUSP TRASEIRO SPIN	NAKATA	UN	2	R\$ 261,00	R\$ 522,00
394	BICO INJETOR SPIN	BOSCH	UN	4	R\$ 265,00	R\$ 1.060,00
395	BOBINA IGNIÇÃO SPIN	BOSCH	UN	2	R\$ 168,00	R\$ 336,00
396	BOMBA DAGUA SPIN	URBA	UN	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
397	BRAÇO OSCILANTE SPIN	VIEMAR	UN	2	R\$ 142,00	R\$ 284,00
398	CABO DE EMBREAGEM SPIN	FANIA	UN	2	R\$ 127,00	R\$ 254,00
399	CABO FREIO DE MÃO SPIN	FANIA	UN	2	R\$ 87,00	R\$ 174,00
400	CABO IGNIÇÃO SPIN	BOSCH	UN	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
401	CAIXA DE DIREÇÃO COM PINO SPIN	TRW	UN	1	R\$ 1.267,00	R\$ 1.267,00
402	CHAVE SETA LIMP TRASEIRO SPIN	KOSTAL	UN	1	R\$ 696,00	R\$ 696,00
403	CILINDRO MESTRE FREIO SPIN	TRW	UN	1	R\$ 292,00	R\$ 292,00
404	COMPRESSOR AR CONDIC SPIN	MAHLE	UN	1	R\$ 1.878,00	R\$ 1.878,00
405	CUBO RODA TRASEIRO C/ ABS SPIN	IMA	UN	2	R\$ 282,00	R\$ 564,00
406	DISCO FREIO DIANTEIRO SPIN	FREMAX	UN	2	R\$ 284,00	R\$ 568,00
407	FAROLAMENTO DIANTEIRO SPIN	ORGUS	UN	2	R\$ 291,00	R\$ 582,00
408	FILTRO COMB SPIN	TECFIL	UN	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00
409	FILTRO DE AR SPIN	TECFIL	UN	2	R\$ 54,00	R\$ 108,00
410	FILTRO LUB SPIN	TECFIL	UN	2	R\$ 57,00	R\$ 114,00
411	FLANGE BOMBA COMB SPIN	BOSCH	UN	2	R\$ 67,00	R\$ 134,00
412	JUNTA HOMOCINÉTICA SPIN	NAKATA	UN	2	R\$ 262,00	R\$ 524,00
413	KIT CORREIA ALTERNADOR SPIN	ZEN	KIT	2	R\$ 169,00	R\$ 338,00
414	KIT EMBREAGEM SPIN	SACHS	KIT	1	R\$ 510,00	R\$ 510,00
415	MOTOR DE PASSO INJ SPIN	VETOR	UN	2	R\$ 139,00	R\$ 278,00
416	SAPATA FREIO TRAS C/ LONAS SPIN	NAKATA	UN	2	R\$ 144,00	R\$ 288,00
417	SENSOR DE COMBUSTIVEL SPIN	BOSCH	UN	2	R\$ 136,00	R\$ 272,00
418	SENSOR MAP INJ SPIN	BOSCH	UN	2	R\$ 313,00	R\$ 626,00
419	TAMBOR FREIO TRASEIRO SPIN	TRW	UN	2	R\$ 253,00	R\$ 506,00
420	TENSOR CORREIA SPIN	SKF	UN	2	R\$ 109,00	R\$ 218,00
421	TRIZETA LADO CAMBIO SPIN	NAKATA	UN	2	R\$ 126,00	R\$ 252,00
TOTAL						R\$ 15.649,00
FIAT TORO FREEDOM ANO - 2016/2017						



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11



ÍTEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	UNID	QTD	VAL. UNIT.	V. TOTAL
422	AMORTECEDORECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UN	1	R\$ 346,00	R\$ 346,00
423	AMORTECEDORECEDOR TRASEIRO	COFAP	UN	1	R\$ 404,00	R\$ 404,00
424	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	ZEN	UN	1	R\$ 182,00	R\$ 182,00
425	BANDEJA INFERIOR L/D	NAKATA	UN	1	R\$ 405,00	R\$ 405,00
426	BANDEJA INFERIOR L/E	NAKATA	UN	1	R\$ 428,00	R\$ 428,00
427	BICO INJETOR	BOSCH	UN	2	R\$ 653,00	R\$ 1.306,00
428	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	MCM	UN	1	R\$ 172,00	R\$ 172,00
429	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UN	1	R\$ 435,00	R\$ 435,00
430	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	FTE	UN	1	R\$ 335,00	R\$ 335,00
431	CILINDRO MESTRE FREIO	BOSCH	UN	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00
432	CILINDRO RODA TRASEIROEIRA	TRW	UN	1	R\$ 203,00	R\$ 203,00
433	CONJUNTO RETIFICADOR ALTERNADOR	BOSCH	UN	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
434	CORREIA COMANDO	DAYCO	UN	1	R\$ 187,00	R\$ 187,00
435	CUBO RODA DIANTEIRO	SKF	UN	1	R\$ 652,00	R\$ 652,00
436	CUBO RODA TRASEIRO	SKF	UN	1	R\$ 756,00	R\$ 756,00
437	ESTATOR ALTERNADOR	IKRO	UN	1	R\$ 313,00	R\$ 313,00
438	FAROLAMENTO L/D	MAGNETI MARELI	UN	1	R\$ 890,00	R\$ 890,00
439	FAROLAMENTO L/E	MAGNETI MARELI	UN	1	R\$ 855,00	R\$ 855,00
440	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	ZEN	UN	1	R\$ 384,00	R\$ 384,00
441	PASTILHAS FREIO DIANTEIRO	LONA FLEX	JG	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
442	JUNTA HOMOCINÉTICA	NAKATA	UN	1	R\$ 507,00	R\$ 507,00
443	KIT DE EMBREAGEM	FIAT	KIT	1	R\$ 4.887,00	R\$ 4.887,00
444	KIT SAPATA DE FREIO TRASEIRO	NAKATA	KIT	1	R\$ 378,00	R\$ 378,00
445	MOLA ESPIRAL DIANTEIROEIRA	FIAT	UN	1	R\$ 486,00	R\$ 486,00
446	MOTOR VENTILADOR	FIAT	UN	1	R\$ 738,00	R\$ 738,00
447	PARA-BRISA DIANTEIRO	AGC	UN	1	R\$ 768,00	R\$ 768,00
448	PIVÔ SUSPENSÃO	VIEMAR	UN	2	R\$ 191,00	R\$ 382,00
449	RADIADOR DE ARREFECIMENTO	VISCONDE	UN	1	R\$ 587,00	R\$ 587,00
450	RESERVATÓRIO D' ÁGUA	FLORIO	UN	1	R\$ 264,00	R\$ 264,00
451	ROTOR ALTERNADOR	DENSO	UN	1	R\$ 310,00	R\$ 310,00
452	SILENCIOSO INTERMÉDIARIO	WAY ESCAPAMENTO	UN	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
453	SILENCIOSO TRASEIRO	WAY ESCAPAMENTO	UN	1	R\$ 254,00	R\$ 254,00
454	TAMBOR FREIO TRASEIRO	FREMAX	UN	1	R\$ 207,00	R\$ 207,00
455	TENSOR ALTERNADOR	SKF	UN	1	R\$ 437,00	R\$ 437,00



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11

456	TENSOR CORREIA DENTADA	SKF	UN	1	R\$ 362,00	R\$ 362,00
TOTAL						R\$ 20.120,00
PNEUS PARA VEÍCULOS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ÍTEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	UNID	QTD	VAL. UNIT.	V. TOTAL
457	PNEU 195/65R15	SPEEDMAX	UN	6	R\$ 787,00	R\$ 4.722,00
458	PNEU 215/65R16	SPEEDMAX	UN	6	R\$ 860,00	R\$ 5.160,00
TOTAL						R\$ 9.882,00
BATERIAS PARA VEÍCULOS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ÍTEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	UNID	QTD	VAL. UNIT.	V. TOTAL
459	BATERIA 60Ah	PIONEIRO	UN	2	R\$ 636,00	R\$ 1.272,00
460	BATERIA 75Ah	PIONEIRO	UN	2	R\$ 888,00	R\$ 1.776,00
TOTAL						R\$ 3.048,00
VALOR TOTAL DOS LOTES:						R\$ 48.699,00

